

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações**PROCESSO Nº 301/2021**

<b>MODALIDADE</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>38/2021</b>
<b>REFERENTE</b>	Aquisição de equipos GIRASET EGO421 para bomba de infusão SAMTRONIC ST550, para utilização na UPA 24 Horas, no setor COVID.  <b>EMPRESA CONTRATADA:</b> PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. <b>CNPJ Nº:</b> 03.889.336/0001-45  <b>PRAZO:</b> 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.	
<b>EMIÇÃO</b>	<b>16 DE ABRIL 2021</b>	



## TERMO DE REFERÊNCIA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a inexigibilidade para aquisição de equipamentos para bomba de infusão para atender à necessidade da Upa 24 horas - setor Covid conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2 – JUSTIFICATIVA:

Diante da pandemia mundial acometida pelo Coronavírus, aumento do número de atendimentos e de casos no município, a UPA 24h de Francisco Beltrão esta como consequência, aumentando a área de atendimento de emergências respiratórias bem como o número de leitos, levando-se em consideração ainda, que estamos com 4 bombas de infusão marca Santronic modelo 550T2, disponibilizadas como empréstimo pelo Hospital Regional do Sudoeste, viemos verificar a disponibilidade de equipamentos correspondentes a estas bombas (equipos giraset), para que ocorra um bom funcionamento do equipamento e atendimento aos pacientes graves.

Bombas de infusão são equipamentos amplamente utilizados nos estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS), presentes em diversos ambientes da rotina hospitalar, como emergência, UTIs, unidades de queimados e mais recentemente criados setores de emergência respiratória (atendimento a pacientes com COVID-19).

Com as bombas de infusão são administrados fármacos mais delicados e que necessitam de controle rigoroso como, por exemplo, as denominadas vasoativas como noradrenalina, dobutamina, dopamina, nitroprussiato de sódio e adrenalina. Além dos sedativos como midazolam, fentanil, etomidato, os quais são utilizados para deprimir a atividade do sistema nervoso central e realizar a intubação orotraqueal do paciente.

Para uma correta manutenção da intubação e manter o paciente seguro com as medicações e drogas vasoativas, faz-se necessário o uso de bombas infusoras bem como equipamentos adequados.

Tendo em vista que cada bomba de infusão necessita de um equipamento específico e atualmente, a UPA 24h dispõe de 5 unidades (locadas) da marca Samtronic Infusion Systems, modelo ST550, necessitamos de equipamentos para infusão com câmara de gotejamento flexível com filtro e entrada de ar, pinça rolete, injetor lateral, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica. Seguindo recomendação do fabricante, os equipamentos que atendem a necessidade das bombas de infusão atualmente disponíveis são do modelo Giraset EG 04210000, não disponíveis em processo licitatório vigente.

### 3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Não se aplica.

### 4 – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Segue anexado, atestado de exclusividade da empresa sendo a única autorizada do estado do Paraná para comercializar o equipamento em questão ..



## 5 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

Não se aplica.

## 6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da UPA - 24 HORAS, localizado na Rodovia Olivo Zanella, sn bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão - Paraná.

## 7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 7(sete) dias**, única, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 6 (seis) **meses**

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 8 – OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses**,



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000004

contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

- deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

**DO CONTRATANTE:**

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Equipo Giraset EG0421 para bomba Samtronic ST550	300	UNIDADE	24,00	7.200,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 7.200,00**

**10 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita 1019/494.

**11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Luana Aline Luchesi da Secretaria Municipal de saúde, cujo CPF nº 015.618.289-04, e-mail [farmaciaupafranciscobeltrao@hotmail.com](mailto:farmaciaupafranciscobeltrao@hotmail.com) Telefone (46) 3523-5093, a fim de verificar a



conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 12 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 01/04/2021
- Secretaria Municipal de saúde.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Kelly Patricia Salvati.
- Telefone para Contato: (46) 35202136.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 13 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 01/04/2021

Manoel Brezolin  
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**14 - ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – atestado de exclusividade

ANEXO II - orçamento

Maringá, 29 de março de 2021

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**CNPJ: 77.816.510/0001-66**

Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - CEP: 86.601-030 – Francisco Beltrão/PR.

A/C: Luana Luchesi

Fone/Fax: (46)3520-2121 – Email: [farmaciaupafranciscobeltrao@hotmail.com](mailto:farmaciaupafranciscobeltrao@hotmail.com)

Conforme solicitação segue nosso orçamento para aquisição de equípos para bomba de infusão:

Item	Unid.	Descrição	Valor unit.	Qdade	Valor total
01	Caixa c/ 50 unidades	Equipo parenteral cristal EG-0421 para uso em bomba de infusão Samtronic, modelo ST550T2	R\$ 24,00	300	R\$ 7.200,00
02					

**Condições gerais de fornecimento:**

- Prazos de entrega: Em até 20 dias após recebimento do pedido.
- Validade do orçamento: 05 dias
- Despesas com frete, impostos, etc: inclusos;
- Pagamento: À VISTA mediante recebimento de empenho

**Dados cadastrais e bancários:**

<b>Razão Social:</b> Pro Vida Comércio de Equipamentos Ltda EPP		
<b>CNPJ:</b> 03.889.336/0001-45	<b>Inscrição Estadual:</b> 90.214.404-82	
<b>Banco:</b> 001 - Banco do Brasil S/A	<b>Ag:</b> 1187-8	<b>C/C:</b> 45.274-2

Atenciosamente,



**Adriano de Jesus**  
Gerente Comercial  
[adriano@provida.eng.br](mailto:adriano@provida.eng.br)

PRÓ-VIDA COM EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.889.336/0001-45

### DECLARAÇÃO

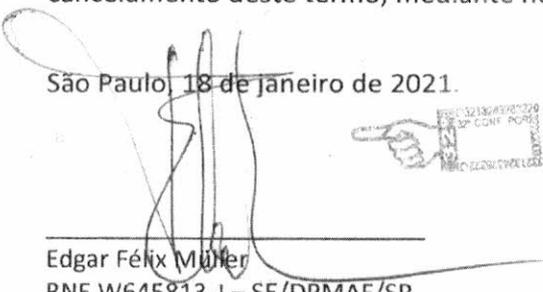
A **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA**, sediada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Venda da Esperança, 162 – Bairro Socorro, inscrita no CGC/ MF sob nº. 58.426.628/0001-33 e Inscrição Estadual nº. 112.068.380.115, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Edgar Félix Müller, portador do RNE W645813-J – SE/DPMF/SP e CPF N° 038.306.258-63, na condição de fabricante e distribuidor dos produtos com a marca SAMTRONIC, declara para os devidos fins que:

A empresa **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, sediada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814 no Bairro Jardim Espanha – CEP: 87060-702, inscrita no CNPJ sob nº 03.889.336/0001-45, fica responsável com **EXCLUSIVIDADE**, pela comercialização e assistência técnica dos produtos com a marca SAMTRONIC, em todo o Estado do Paraná.

A presente declaração terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da presente data.

A Samtronic Indústria e Comércio Limitada reserva-se o direito de suspender os direitos de exclusividade de sua representada a qualquer tempo, acarretando o imediato cancelamento deste termo, mediante notificação formal.

São Paulo, 18 de janeiro de 2021.

  
Edgar Félix Müller  
RNE W645813-J – SE/DPMF/SP  
CPF N° 038.306.258-63

58.426.628/0001-33  
SAMTRONIC  
IND. COM. LTDA  
Rua Venda da Esperança, 162  
Socorro - CEP 04763-040  
São Paulo - SP

SAMTRONIC IND. E COM. LTDA.  
MATRIZ: Rua Venda da Esperança, 162 - CEP 04763-040 - Socorro - São Paulo S.P. - Fone/Fax: +55 11 2244-7750 - contato.sp@samtronic.com.br  
FILIAL SÃO PAULO: Rua Domingos Jorge, 261 - CEP 04761-000 - Vila Socorro - São Paulo S.P. - Fone/Fax: +55 11 2244-7835  
FILIAL BRAGANÇA PAULISTA: Rua das Indústrias, 334 - Distrito Industrial IV - CEP 12926-674 - Bragança Paulista S.P. - Fone/Fax: +55 11 2490-1910

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79032701219531719058>



ARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 79032701219531719058-1  
Data: 27/01/2021 17:12:36  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC49626-V2GW:



NJ: 06.870-0  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

  
Václer Azevêdo de M. Cavalcanti



600000

ARTÓRIO



Autenticação Digital Código: 79032701219531719058-2  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Data: 27/01/2021 17:12:36



Nº: 06.870-0  
Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



Reconheço Por Semelhança Firma Sem Valor econômico de (25228b5n)-EDGAR FELIX MILLER. São Paulo, 18 de Janeiro de 2021. Em testi. GUSTAVO SOUZA SILVA da verdade. Valor: R\$6 75. Válido somente com selo de Autenticidade.

RUA DUINA JARDIM PENTAGON, Nº 94 - CAPELA DO SOCORRO - DARNAL - PE  
CEP: 04755-000 - Telefone: (11) 5545.2232 - WWW.32CARTORIO.COM.BR

FIRMA 1  
S: 1090AB0697049

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 17:13:00 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 17:19:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79032701219531719058-1 a 79032701219531719058-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756e9e60bf2700c927f1680489e7197b4a62c770dbfa361275efa0816b7e1ddfe2cd84cb17743002b4cfb81b0153cee648fc



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
54165520934	MARCELO JUSTUS ZINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2021 14:39 SOB N° 20210681373.  
PROTOCOLO: 210681373 DE 02/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100709565. CNPJ DA SEDE: 03889336000145.  
NIRE: 41204360416. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2021.  
PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 03.889.336/0001-45  
NIRE: 412.0436041-6**

folha: 1 de 6

1) **ADRIANO DE JESUS**, brasileiro, natural de Itapetinga-BA, nascido em 05/08/1976, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 258.393.568-24, portador da carteira de identidade RG nº. 26.401.852-7 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Marcelino Giroto, 216, Jardim Itália II, Maringá-PR, CEP: 87.060-655, e

2) **MARCELO JUSTUS ZINI**, brasileiro, natural de Telémaco Borba-PR, nascido em 30/04/1965, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 541.655.209-34, Carteira de Identidade nº 3.216.759-4-SSP/PR residente e domiciliado na Rua João Carlos Pólo, 834, Jardim Higienópolis, Maringá-PR, CEP: 87.060-600.

Únicos sócios componentes da **Sociedade Empresária Limitada** que gira nesta praça sob o nome de **PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 3413, Gleba Ribeirão Pingüim, Zona 28, Maringá-PR, CEP: 87.053-310, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.889.336/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0436041-6 em 20/06/2000, primeira alteração contratual registrada nº 20040251268 em 08/03/2004, segunda alteração registrada nº 20073568546 em 31/08/2007, terceira alteração registrada nº 20108508498 em 07/12/2010, quarta alteração registrada nº 20133321371 em 13/06/2013, quinta alteração registrada nº 20141826550 em 02/04/2014, sexta alteração registrada nº 20143188585 em 20/05/2014 e última alteração registrada nº 20146719379 em 13/11/2014, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:** O endereço fica transferido para Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814, Jardim Espanha, Maringá-PR, CEP: 87.060-702.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 03.889.336/0001-45  
NIRE 412.0436041-6**

1) **ADRIANO DE JESUS**, brasileiro, natural de Itapetinga-BA, nascido em 05/08/1976, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 258.393.568-24, portador da carteira de identidade RG nº. 26.401.852-7 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Marcelino Giroto, 216, Jardim Itália II, Maringá-PR, CEP: 87.060-655, e



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:57 SOB Nº 20193390167.  
PROTOCOLO: 193390167 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902582368. NIRE: 41204360416.  
PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 79032905205069427068-1  
Data: 29/05/2020 11:00:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB80659-ZUH5:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

**TJPB**  
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 03.889.336/0001-45  
NIRE: 412.0436041-6**

folha: 2 de 6

2) **MARCELO JUSTUS ZINI**, brasileiro, natural de Telémaco Borba-PR, nascido em 30/04/1965, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 541.655.209-34, Carteira de Identidade nº 3.216.759-4-SSP/PR residente e domiciliado na Rua João Carlos Pólo, 834, Jardim Higienópolis, Maringá-PR, CEP: 87.060-600.

Tem constituída entre si uma **Sociedade Empresária Limitada** que gira sob o nome de **PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814, Jardim Espanha, Maringá-PR, CEP: 87.060-702, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.889.336/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0436041-6 em 20/06/2000, primeira alteração contratual registrada nº 20040251268 em 08/03/2004, segunda alteração registrada nº 20073568546 em 31/08/2007, terceira alteração registrada nº 20108508498 em 07/12/2010, quarta alteração registrada nº 20133321371 em 13/06/2013, quinta alteração registrada nº 20141826550 em 02/04/2014, sexta alteração registrada nº 20143188585 em 20/05/2014 e última alteração registrada nº 20146719379 em 13/11/2014, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814, Jardim Espanha, Maringá-PR, CEP: 87.060-702.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo único –** A sociedade criou e permanece em sua atividade a seguinte filial:

**Curitiba-PR**, Rua Jerônimo Durski, nº 1348, Bairro: Bigorilho, CEP:80.730-290, inscrita no CNPJ 03.889.336/0002-26 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 419.0133604-5 em 13/06/2013.



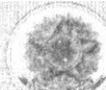
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:57 SOB Nº 20193390167.  
PROTOCOLO: 193390167 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902582368. NIRE: 41204360416.  
PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79032905205069427068-2  
Data: 29/05/2020 11:00:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB80660-TVP9:



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti

TJPB



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 03.889.336/0001-45  
NIRE: 412.0436041-6**

folha: 3 de 6

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** "Importação, Exportação, Comercio Varejista e Atacadista de Equipamentos e Produtos Médico-Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório, Manutenção e Reparo de Aparelhos e Utensílios para uso Médico-Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório, Locação de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares e de Material Medico e Paramédico, Transportes de Produtos e Aparelhos, cujo uso de Aplicação Esteja Ligado à Defesa e Proteção da Saúde Individual ou Coletiva para fins Diagnósticos e Analíticos, e Produtos Óticos, de Acústica Medica e Odontológicas, Comércio Varejista e Atacadista de Produtos e Artigos Nutricionais, Comercio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário, Partes e Peças, e Representações Comerciais de Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório e Produtos e Artigos Nutricionais."

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 20/06/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS:	(%)	QUOTAS	VALOR
ADRIANO DE JESUS	7	1.400	1.400,00
MARCELO JUSTUS ZINI	93	18.600	18.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



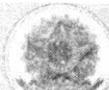
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:57 SOB Nº 20193390167.  
PROTOCOLO: 193390167 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902582368. NIRE: 41204360416.  
PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 79032905205069427068-3  
Data: 29/05/2020 11:00:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB80661-GV9X:



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti

TJPB



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 03.889.336/0001-45  
NIRE: 412.0436041-6

folha: 4 de 6

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **MARCELO JUSTUS ZINI** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:57 SOB Nº 20193390167.  
PROTOCOLO: 193390167 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902582368. NIRE: 41204360416.  
PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/79032905205069427068

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 03.889.336/0001-45  
NIRE: 412.0436041-6**

folha: 5 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ENQUADRAMENTO:** Declaram para efeitos que a empresa tem o enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:57 SOB Nº 20193390167.  
PROTOCOLO: 193390167 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902582368. NIRE: 41204360416.  
PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**ARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 79032905205069427063-5  
Data: 29/05/2020 11:00:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB80663-XKLO:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valdir Azevêdo Bastos  
Bel. Miranda Cavalcanti



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 03.889.336/0001-45  
NIRE: 412.0436041-6**

folha: 6 de 6

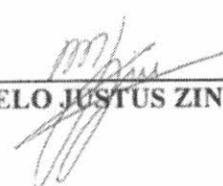
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 01 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 29 de Maio de 2019.

  
ADRIANO DE JESUS

  
MARCELO JUSTUS ZINI



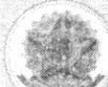
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:57 SOB N° 20193390167.  
PROTOCOLO: 193390167 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902582368. NIRE: 41204360416.  
PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 79032905205069427068-6  
Data: 29/05/2020 11:00:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB80664-GP4D:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Bel. Valber Azevêdo Bastos  
Bel. Valber Azevêdo Bastos  
Bel. Valber Azevêdo Bastos  
Bel. Valber Azevêdo Bastos

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 12:55:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79032905205069427068-1 79032905205069427068-6

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90abcffc5e62387d1e6a6b028ea7ba5df47af72fe4b8e8fbd13dd8cd0c5db33213fe84cb17743002b4cfb81b0153cee648fc





Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: MARCELO JUSTUS ZINI

INSC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3216759-4 / SESP / PR

CPF: 541.655.209-34 DATA NASCIMENTO: 30/04/1965

FILIAÇÃO: ATOS ZINI  
 ODETE MARIA ZINI

PROFISSÃO: [ ] - RACIA: [ ] - CAT. HAB: [ ]

Nº REGISTRO: 03578732063 VALIDADE: 13/05/2025 1ª HABITAÇÃO: 29/11/1983

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

LOCAL: MARINGÁ, PR DATA EMISSÃO: 14/05/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: [assinatura] 79147077818 PR918008137

PARANÁ

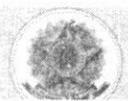
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2094481941

PROFISSÃO PLASTIFICAR 2094481941

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79032006206295918479



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79032006206295918479-1  
 Data: 20/05/2020 16:56:44  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB49506-8TKG:



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Boi. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2020 16:07:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79032005206295918479-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d8353d9fc69ffa6b575a32ed1e4af97854ad25b9675cb437583ff939d709b2212c56adfb93ca63b3af9e83e7ab0f24784cb17743002b4cfb81b0153cee648fc





Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO  
 PATRIMÔNIO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

Nome: **ADRIANO DE JESUS**

LOG. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **264018527 SESP SP**

CPF: **258.393.568-24** DATA NASCIMENTO: **05/08/1976**

FILIAÇÃO: **GUILHERMINA ROSA DE JESUS**

PERMISSÃO: **00000000000000000000000000000000** ACC: **00000000000000000000000000000000** EXT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **00422648250** VALIDADE: **08/10/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **28/10/1998**

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *[Assinatura]* DATA EMISSÃO: **08/10/2018**

Cidade: **PARANÁ**

64946047242  
 39515166236

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1729164764

PROIBIDO PLASTIFICAR 1729164764

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.810-0  
 Av. Presidente Antônio Carlos, 1140 - Bairro São Antônio - 13040-000 - Campinas/SP - Tel: (19) 2104-0001 - Fax: (19) 2104-0004

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.908/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 79032210191124170652-1; Data: 22/10/2019 11:24:31**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH01646-99CY.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

*[Assinatura]*  
 Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 13:10:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79032210191124170652-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90abdb6d832ccea10407522574827e7581cad5ad1178c1dce5a6e7cf61dac3507cc084cb17743002b4cfb81b0153cee648fc





Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.889.336/0001-45 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/06/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE</b>	NÚMERO <b>814</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>87.060-702</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ESPANHA</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@PROVIDA.ENG.BR</b>	TELEFONE <b>(44) 3123-4000</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2021** às **10:02:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 03.889.336/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:35 do dia 26/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2021.

Código de controle da certidão: **89A2.92D1.CB98.ADB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 023701945-29**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.889.336/0001-45**  
Nome: **PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Certidão Negativa de Débitos N° 47406/2021**

**Certificamos**, conforme requerido por **PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CPF/CNPJ n° **03.889.336/0001-45**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CPF/CNPJ n° **03.889.336/0001-45**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **26/03/2021**

Válida até: **24/06/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **509AE2979ED6524C9A4DEAE8E4B82D6D**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90214404-82	03.889.336/0001-45	07/2000

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	PRO-VIDA
Endereço do Estabelecimento	RUA PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE, 814 - JARDIM ESPANHA - CEP 87060-702 FONE: (44) 3123-4000
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 07/2000 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	541.655.209-34	MARCELO JUSTUS ZINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	258.393.568-24	ADRIANO DE JESUS	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 05/05/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90214404-82**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**05/04/2021 9:43:42**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.889.336/0001-45

**Razão Social:** PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

**Endereço:** R PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE 814 / JARDIM ESPANHA /  
MARINGA / PR / 87060-702

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

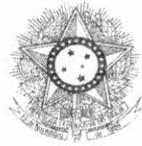
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2021 a 20/04/2021

**Certificação Número:** 2021032204115148744560

Informação obtida em 30/03/2021 08:16:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.889.336/0001-45  
Certidão nº: 11015524/2021  
Expedição: 30/03/2021, às 08:32:37  
Validade: 25/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.889.336/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (s) especificada (s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO/ANO:	038/2021
DATA DO PROCESSO:	16/04/2021
MODALIDADE:	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de equipos GIRASET EGO421 para bomba de infusão SAMTRONIC ST550, para utilização na UPA 24 Horas, no setor COVID.
VALOR R\$	<b>R\$ 7.200,00</b>

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.**

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente – Código 69: Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5191	08.006	10.122.1001.2.100	3.3.90.30.36.00	1019	11.808,52

Obs: saldo orçamentário em: 11/04/2021.

**– ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – Coronavírus ( COVID-19)

  
-----  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**PARECER JURÍDICO N.º 0502/2021**

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da pessoa jurídica **Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda** para a aquisição de 300 (trezentos) equipos para bomba de infusão, para utilização no setor COVID da UPA 24 Horas, ao custo máximo de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, orçamento, Declaração de Exclusividade, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*.

De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

---

<sup>1</sup> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

000035

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Já na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Todavia, mesmo nas hipóteses de inexigibilidade ou de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III - justificativa do preço.*
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.*

<sup>2</sup> "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-366.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

## 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

**(a) Exigências Satisfeitas:**

- (i) Modalidade:** considerando-se que o fornecimento, comercialização e assistência técnica dos produtos da marca "Samtronic" são de exclusividade da empresa Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda para o âmbito do Estado do Paraná, conforme Declaração anexa ao Termo de Referência, fica comprovada a inviabilidade da competição, por força da ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública. De consequência, justifica-se a contratação, via inexigibilidade, com base no art. 25, inc. I,<sup>4</sup> da Lei n.º 8.666/93;
- (ii) Justificativa da Escolha:** o critério para a escolha dos produtos leva em conta a especificidade das bombas de infusão atualmente disponíveis na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, que são da marca Samtronic, sendo necessária a aquisição de equipos compatíveis com os existentes. Ainda, a necessidade deste material justifica-se pela atual situação de pandemia de Covid-19 para fins de utilização no tratamento de pacientes, atendendo-se o art. 26, parágrafo único, inc. I e II, da Lei 8.666/1993;
- (iii) Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a necessidade da aquisição suficiente de equipos para utilização nas 5 (cinco) bombas de infusão existentes e considerando o atendimento do crescente aumento de pacientes suspeitos e positivos de Covid-19 que precisam de intubação e ventilação mecânica;
- (iv) Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos arts. 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da CF abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

---

<sup>4</sup> Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

(b) **Exigência Não Satisfeita:**

(i) **Justificativa do Preço:** o procedimento veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa autorizada a comercializar os equipamentos, mas não há Notas Fiscais ou contratos de fornecimento/locação dos mesmos produtos, efetuados pela empresa no último semestre, a fim de demonstrar que o preço ofertado é condizente com o que a Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda vem praticando, sendo necessário providenciar, a fim de atender o disposto nos artigos 7º, § 2º, inciso II, e 40, § 2º, inciso II, ambos da Lei n.º 8.666/93, ou apresentar justificativa para a sua ausência.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica opina pela viabilidade da contratação direta, via inexigibilidade, da pessoa jurídica **Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda** para a aquisição de 300 (trezentos) equipos para bomba de infusão, para utilização no setor COVID da UPA 24 Horas, ao custo máximo de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), desde que atendida a exigência apontada no Subitem 2.2, "b", "i".

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá observar a satisfação da exigência mencionada, sendo desnecessário o retorno dos autos a esta Procuradoria para novo parecer.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias<sup>5</sup>; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente com o prestador dos serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 12 de abril de 2021.

*Camila Slongo Pegoraro Bonte*

**CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

<sup>5</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



Maringá, 27 de novembro de 2020.

A  
 Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão  
 Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000. CEP: 86.601-030.  
 Francisco Beltrão- PR.  
 CNPJ: 77.816.510/0001-66

A/C: Luana  
 Email: farmaciaupafranciscobeltrao@hotmail.com  
 Fone/Fax: (46)3520-2121

Ref.: **Cotação.**

Conforme solicitação segue orçamento para aquisição dos seguintes produtos:

Item	Qdade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	250	01 caixa contem 50 unidades	Equipo para bomba de infusão, modelo EG0421, marca Samtronic.	R\$24,00	R\$6.000,00

**Condições de fornecimento:**

- Validade desta proposta: 30 dias
- Prazo de entrega: até 7 dias;
- Despesas com frete, impostos, etc: inclusos;
- Forma de pagamento: a vista;
- Dados Cadastrais: Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda.  
 CNPJ: 03.889.336/001-45  
 Banco do Brasil. Agência:1187-8. Conta Corrente: 45.274-2.

Atenciosamente

Lorena Mattos Galhardi Carvalho  
 Enfermeira - Suporte Técnico



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 1005/2020, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.889.336/0001-45, estabelecida na RUA PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE, 814 JARDIM ESPANHA - CEP: 87060702, na cidade de Maringá/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da inexigibilidade de licitação nº 54/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é o fornecimento de equipos para bomba de infusão, para utilização na UPA 24 horas, no setor COVID, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	75374	Equipo Giraset EG0421 para bomba Samtronic ST550, caixa com 50 unidades.	UN	250,00	24,00	6.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de inexigibilidade nº 54/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a inexigibilidade de licitação nº 54/2020 e consequente contrato, são oriundos da receita do Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – Coronavírus (COVID – 19).



**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de equipos GIRASET EGO421 para bomba de infusão SAMTRONIC ST550, para utilização na UPA 24 Horas, no setor COVID.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2021.

Niléide T. Perszel  
Presidente da Comissão de Licitação



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2021**  
**PROCESSO Nº 301/2021**

**OBJETO:** Aquisição de equipos GIRASET EGO421 para bomba de infusão SAMTRONIC ST550, para utilização na UPA 24 Horas, no setor COVID, de acordo com as especificações abaixo:

**EMPRESA CONTRATADA:** PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ Nº: 03.889.336/0001-45

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	76401	Equipo Giraset EG0421 para bomba Samtronic ST550	UN	300	24,00	7.200,00

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Diante da pandemia mundial acometida pelo Coronavírus, aumento do número de atendimentos e de casos no município, a UPA 24h de Francisco Beltrão esta como consequência, aumentando a área de atendimento de emergências respiratórias bem como o número de leitos, levando-se em consideração ainda, que estamos com 4 bombas de infusão marca Santronic modelo 550T2, disponibilizadas como empréstimo pelo Hospital Regional do Sudoeste, viemos verificar a disponibilidade de equipos correspondentes a estas bombas (equipos giraset), para que ocorra um bom funcionamento do equipamento e atendimento aos pacientes graves.

Bombas de infusão são equipamentos amplamente utilizados nos estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS), presentes em diversos ambientes da rotina hospitalar, como emergência, UTIs, unidades de queimados e mais recentemente criados setores de emergência respiratória (atendimento a pacientes com COVID-19).

Com as bombas de infusão são administrados fármacos mais delicados e que necessitam de controle rigoroso como, por exemplo, as denominadas vasoativas como noradrenalina, dobutamina, dopamina, nitroprussiato de sódio e adrenalina. Além dos sedativos como midazolam, fentanil, etomidato, os quais são utilizados para deprimir a atividade do sistema nervoso central e realizar a intubação orotraqueal do paciente.

Para uma correta manutenção da intubação e manter o paciente seguro com as medicações e drogas vasoativas, faz-se necessário o uso de bombas infusoras bem como equipos adequados.

Tendo em vista que cada bomba de infusão necessita de um equipo específico e atualmente, a UPA 24h dispõe de 5 unidades (locadas) da marca Samtronic Infusion Systems, modelo ST550, necessitamos de equipos para infusão com câmara de gotejamento flexível com filtro e entrada de ar, pinça rolete, injetor lateral, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica. Seguindo recomendação do fabricante, os equipos que atendem a necessidade das bombas de infusão atualmente disponíveis são do modelo Giraset EG 04210000, não disponíveis em processo licitatório vigente.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5191	08.006	10.122.1001.2.100	3.3.90.30.36.00	1019

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são vinculados ao Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – Coronavírus (COVID – 19).

A Comissão de Licitações, considerando o que consta no Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 é de parecer favorável a contratação da empresa **PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº: 03.889.336/0001-45, localizada na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, nº. 814, CEP 87.060-702, Bairro



000042

*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

Jardim Espanha, na cidade de Maringá – PR.

A Comissão de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2021.

  
Nileide T. Perszel  
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº. 38/2021, em 16 de abril de 2021.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 155/2021**

Página 1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	15/04/2021	1
<b>155</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	300/2021	301
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
29	Departamento Administrativo - Saúde	30 DIAS APÓS A EMISS	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	
08	Secretaria Municipal de Saúde	180 Dias	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			

**Descrição:**

Aquisição de equipos GIRASET EGO421 para bomba de infusão SAMTRONIC ST550, para utilização na UPA 24 Horas, no setor COVID, de acordo com as especificações abaixo

**Justificativa:**

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Diante da pandemia mundial acometida pelo Coronavírus, aumento do número de atendimentos e de casos no município, a UPA 24h de Francisco Beltrão esta como consequência, aumentando a área de atendimento de emergências respiratórias bem como o número de leitos, levando-se em consideração ainda, que estamos com 4 bombas de infusão marca Santronic modelo 550T2, disponibilizadas como empréstimo pelo Hospital Regional do Sudoeste, viemos verificar a disponibilidade de equipos correspondentes a estas bombas (equipos giraset), para que ocorra um bom funcionamento do equipamento e atendimento aos pacientes graves. Bombas de infusão são equipamentos amplamente utilizados nos estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS), presentes em diversos ambientes da rotina hospitalar, como emergência, UTIs, unidades de queimados e mais recentemente criados setores de emergência respiratória (atendimento a pacientes com COVID-19). Com as bombas de infusão são administrados fármacos mais delicados e que necessitam de controle rigoroso como, por exemplo, as denominadas vasoativas como noradrenalina, dobutamina, dopamina, nitroprussiato de sódio e adrenalina. Além dos sedativos como midazolam, fentanil, etomidato, os quais são utilizados para deprimir a atividade do sistema nervoso central e realizar a intubação orotraqueal do paciente. Para uma correta manutenção da intubação e manter o paciente seguro com as medicações e drogas vasoativas, faz-se necessário o uso de bombas infusoras bem como equipos adequados. Tendo em vista que cada bomba de infusão necessita de um equipo específico e atualmente, a UPA 24h dispõe de 5 unidades (locadas) da marca Samtronic Infusion Systems, modelo ST550, necessitamos de equipos para infusão com câmara de gotejamento flexível com filtro e entrada de ar, pinça rolete, injetor lateral, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica. Seguindo recomendação do fabricante, os equipos que atendem a necessidade das bombas de infusão atualmente disponíveis são do modelo Giraset EG 04210000, não disponíveis em processo licitatório vigente.

**Lote**  
**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
076401	Equipo Giraset EG0421 para bomba Samtronic ST550	UN	300,00	24,00	7.200,00
				<b>TOTAL</b>	<b>7.200,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>7.200,00</b>



**Município de Francisco Beltrão - 2021**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo inexigibilidade 38/2021**

Equilíbrio

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 145195-2 PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 03.889.336/0001-45 Telefone: 4431234000 Status: Classificado									
Email: prov.vida@provida.eng.br									
Representante: 240997-6 MARCELO JUSTUS ZINI									
Lote 001 - Lote 001									
001	76401	Equipo Giraset EGO421 para bomba Samtronic ST550	UN	300,00	Classificado		24,00	7.200,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>7.200,00</b>	

154551-1



Município de Francisco Beltrão - 2021  
Classificação por Fornecedor  
Processo inexigibilidade 38/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
001	76401 Equipo Giraset EGO421 para bomba Santronic ST550	UN	300,00	Classificado			24,00	7.200,00	*	
Fornecedor: 145195-2 PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 03.889.336/0001-45 Telefone: 4431234000 Status: Classificado Email: provida@provida.eng.br Representante: 240997-6 MARCELO JUSTUS ZINI							7.200,00			
Lote 001 - Lote 001									7.200,00	
VALOR TOTAL:									7.200,00	

328  
14714

180d.

29



## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

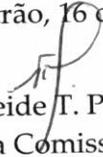
**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2021**

**OBJETO:** Aquisição de equipos GIRASET EGO421 para bomba de infusão SAMTRONIC ST550, para utilização na UPA 24 Horas, no setor COVID.

<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
<b>CNPJ Nº:</b> 03.889.336/0001-45
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos).

Valor total da Inexigibilidade de Licitação nº 38/2021: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2021.

  
Nileide T. Perszel

Presidente da Comissão de Licitação

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2021.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daniela Raitz  
Código Identificador: A50F2DED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos GIRASET EGO421 para bomba de infusão SAMTRONIC ST550, para utilização na UPA 24 Horas, no setor COVID.

EMPRESA CONTRATADA: PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº: 03.889.336/0001-45

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos).

Valor total da Inexigibilidade de Licitação nº 38/2021: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2021.

**NILEIDE T. PERSZEL**  
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:  
Daniela Raitz  
Código Identificador: 521BEB50

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 – Processo nº 250/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tinta e microesfera de vidro para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNIFÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME.  
CNPJ nº 05.197.303/0001-60. Itens 03 R\$ 183,78.

2 – ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA. CNPJ nº 24.531.333/0001-05. Itens 01 R\$ 168,95; 02 R\$ 168,95; 04 R\$ 161,00; 05 R\$ 163,90; 06 R\$ 99,50; 07 R\$ 161,00; 08 R\$ 163,90; 09 R\$ 99,50.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 319.688,20 (trezentos e dezenove mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2021.

**NÁDIA DALL AGNOL**  
Pregoeira

Publicado por:  
Daniela Raitz  
Código Identificador: 1A25A16B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 – Processo nº 182/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de filtros para utilização na manutenção da frota de equipamentos pesados da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – VALOR FINAL DO GRUPO/LOTE

1 – ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº 07.412.297/0001-41. Lote/grupo 014 R\$ 1.603,76; 017 R\$ 5.463,34.

2- H D COMERCIO DE MANGUEIRAS EIRELI. CNPJ nº 02.839.583/0001-74. Lote/grupo 001 R\$ 7.898,02; 002 R\$ 9.117,96; 003 R\$ 3.852,86; 005 R\$ 3.203,25; 006 R\$ 17.054,64; 007 R\$ 3.108,42; 008 R\$ 7.047,93; 009 R\$ 4.447,30; 010 R\$ 3.232,47; 011 R\$ 4.033,94; 012 R\$ 3.543,24; 013 R\$ 1.386,53; 015 R\$ 1.579,93; 016 R\$ 6.956,68; 018 R\$ 15.807,40; 019 R\$ 9.638,24; 020 R\$ 8.723,22.

3- J. MARANGONI COMERCIAL. CNPJ nº 20.649.395/0001-65. Lote/grupo 004 R\$ 8.231,59.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 125.930,72 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e trinta reais, e setenta e dois centavos).

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2021.

**NADIA DALL AGNOL**  
Pregoeira

Publicado por:  
Daniela Raitz  
Código Identificador: 6BB11524

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021**